

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0713054-31.2025.8.07.0006

Aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2026 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 20 : 15 h. e no endereço: COLO. MONTANA DOS ROSES, QD. 14, CASA 17, SOSP. SOSP. SOSP. / DF, Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 2ª Vara/Juizado ESP. SOSP. SOSP. SOSP. do Distrito Federal, requerido por NALDIR MELO ASSUNÇÃO contra JOSÉ DE ARIANÉIA MEIREZES BOMFIM para o pagamento da quantia de R\$ 3.287,75 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 2 CONJUNTOS DE MESA, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA METÁLICA, COM 04 CADEIRAS, CADA UM COM GUARDA-SOL, OS QUAIS AVALIO EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS CADA), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS); CONJUNTO DE JARDIM, COM MESA, 02 CADEIRAS, BANCAL DE ASSENTO DUPLO, COM ESTRUTURA TODA EM FERRO E PINTADO DE BRANCO, O QUAL AVALIO EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TRÊZCENTOS REAIS).

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do EXECUTADO (JOSÉ DE ARIANÉIA MEIREZES BOMFIM) o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Leonardo de Oliveira Félix  
Oficial de Justiça - Avaliador

José de Arianeia Meirezes Bomfim  
Depositário

339.209.691-68

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intime**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 27 de ABRIL de 2026.

Leonardo de Oliveira Félix  
Oficial de Justiça - Avaliador

TJDF-1052

